Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

PORTARIA N°P/0366/2.018, de 22 de outubro de 2.018.

Publicado o presente ato em: 22/10/2018, no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Finanças

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N°063/2.009, CONFORME ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC., usando das atribuições que a Lei lhe confere, e na forma do Art.44 da Lei Complementar Municipal n°063/2.009, de 16 de dezembro de 2.009,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER progressão funcional por Tempo de Serviço, nos termos da Lei Complementar n°063/2.009, art.44, referente às Servidoras abaixo relacionadas:

Nº	Nome	Admissão
01	Ediane Zanesco	02/08/2006
02	Fernanda Miotto Perondi	02/08/2006
03	Gracieli Gubert Mores	02/08/2006
04	Marli T. Dal Bello Franck	02/08/2006
05	Rozinei Forquezato	02/08/2006
06	Taciana C. Rauch Dal Bello	02/08/2006
07	Adriana Albara	01/09/2001
08	Diones dal Pivo da Silva	15/02/2002

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco-SC., 22 de outubro de 2.018.

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal

Publicada a presente PORTARIA, em 22/10/2.018, na forma da Lei Orgânica Municipal.

GIOVANA PETKOV LAGO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.